



DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Eu Leandro Cesar Corrêa, portador da Carteira de Identidade n.º 7058113304 SSP/PC RS, representante legal da Organização da Sociedade Civil Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos da EMENDA PARLAMENTAR MDS 44840013 GND 4 NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) para a celebração do Termo de Colaboração e:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Ijuí;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;



d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Ijuí, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 01/08/2024 a 30/09/2026, são:

Presidente: Mauro Härter, CPF 338.564.430-53.

Vice-Presidente: David Pereira da Silva, CPF 179.119.070-72.

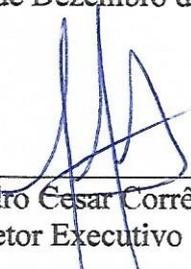
Tesoureiro: Samuel Esperandiu, CPF 349.582.669-68

Conselheiros: Albino Harter Neto, CPF417.226.800-59.

Jonas Kommer Kirschner, CPF 017.435.040-63

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Ijuí/RS, 03 de Dezembro de 2024.



Leandro César Corrêa
Diretor Executivo



DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Eu, Leandro Cesar Corrêa, CPF 641.883.020-20, diretor executivo da Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich CNPJ 91.986.125/0007-83, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 – lei de acesso à informação, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Ijuí/RS, 03 de Dezembro de 2024.



Leandro Cesar Corrêa
Diretor Executivo



DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

Eu, Leandro Cesar Corrêa, brasileiro (a), portador (a) da CI N° 7058113304 SSP/PC RS, e CPF N° 641.883.020-20, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, 1623, Bairro Storch – Ijuí/RS, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins que a entidade Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich, teve seu início das atividades em 11/02/1961, e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/14.

Ijuí/RS, 03 de Dezembro de 2024.



Leandro Cesar Corrêa
Diretor Executivo

Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria

Eu, Leandro Cesar Corrêa, diretor executivo da Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich, CPF 641.883.020-20, assumo total responsabilidade como Gestor nesta Entidade, pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrada com o Município de Ijuí. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestações de contas.

Ijuí/RS, 03 de Dezembro de 2024.



Leandro Cesar Corrêa
Diretor Executivo



DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

Eu, Leandro Cesar Corrêa, portador da Carteira de Identidade n.º 7058113304 expedida por SSP/PC RS, inscrito no CPF n.º 641.883.020-20, representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich CNPJ 91.986.125/0007-83, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Ijuí/RS, 03 de Dezembro de 2024.



Leandro Cesar Corrêa
Diretor Executivo



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Eu, Leandro Cesar Corrêa, diretor executivo, CPF 641.883.020-20, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich (OSC) CNPJ 91.986.125/0007-83, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recurso da parceria, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Ijuí/RS, 03 de Dezembro de 2024.



Leandro Cesar Corrêa
Diretor Executivo

Declaração sobre a abertura de Conta - corrente específica

Leandro Cesar Corrêa CPF 641.883.020-20, diretor executivo da Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich, CNPJ 91.986.125/0007-83, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposta é:

Banco: 748 - SICREDI

Endereço: Av. Coronel Dico, nº 650 - Centro

Município: IJUI - RS

Telefone: 55 – 3331 6650

Agência nº: 0361

Conta nº: 38486-8

Ijuí, RS, 04 de Dezembro de 2024.



Leandro Cesar Corrêa
Diretor Executivo



DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Declaramos para os devidos fins que o contador da Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich é DITMAR HEPFNER – número do registro: RS-048131/O-2 e está devidamente habilitado conforme certidão em anexo.

Ijuí/RS, 03 de Dezembro de 2024.


Leandro Cesar Corrêa
Diretor Executivo



DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, que a Associação Batista de Beneficência TABEA – Lar da Criança Henrique Liebich:

I – Não possui no quadro de dirigentes: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

II – Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III – Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Por ser verdade, firmo a presente e encaminho relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Mauro Härter. Presidente: RG 1010775086 (SSP RS), CPF 338.564.430-53. Residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, 408, apto 43, Ijuí/RS CEP 98700-000

David Pereira da Silva. Vice-presidente: RG 7007700474 (SSP RS), CPF 179.119.070-72. Residente e domiciliado na Rua Giruá, 826, Santa Rosa/RS CEP 98780-050

Samuel Esperandio. Tesoureiro: RG 1.666.190-2 (SESP PR), CPF 349.582.669-68. Residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, 4185, apto 11, Curitiba/PR CEP 80220-100

João Wagi Marques. Primeiro suplente: RG 2089593211, CPF 018.311.550-36. Residente e domiciliado na Rua av João Pedro Lauvers, 10, São João do Garrafão, Santa Maria do Jetibá/ES CEP 29645-0090

Uesley de Abreu Barros: Segundo suplente. RG 287792940, CPF 192.409.248-41. Residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 276, bloco B, apto 23, centro, Diadema/SP CEP 09912-020

Ijuí/RS, 03 de Dezembro de 2024.

.....
Leandro Cesar Corrêa
Diretor Executivo